012
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.325 DE 26/05/2008

"ALTERA O ARTIGO 30 DA LEI Nº 4.305 DE 12/03/2008"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica modificado o artigo 30 da Lei 4.305 de 12/03/2008 que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art.30. A presente Lei entrará em vigor em 16/07/2008, ficando revogadas as disposições em contrário".**

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de maio de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 26/05/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças